

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**  
**CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO MINC**

Nome completo e sem abreviaturas:				
Nome Social:				
E-mail informado no pré-cadastro:				
CPF:	RG:		Telefone com DDD:	
Endereço residencial:			Bairro:	
Cidade/UF:			CEP:	

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério da Cultura (MinC) e a entrega deste documento importará na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Ainda, na declaração de que o endereço informado, no cadastro e no presente Termo referem-se ao meu domicílio e é verdadeiro bem como que são de minha exclusiva responsabilidade.

Declaro estar ciente do tratamento e do compartilhamento dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com órgãos da Administração Pública Federal competentes para tratar do assunto relacionado ao meu cadastro de usuário externo, bem como estar ciente de que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I. o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II. a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III. a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV. a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério da Cultura para qualquer tipo de conferência;
- V. a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI. a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre o Ministério da Cultura (MinC), o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII. a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo Sistema Eletrônico de Informações do MinC, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII. a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônica ou protocolo digital, a fim de verificar o recebimento de notificações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX. as condições da própria rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X. a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

A liberação do cadastro ocorrerá **somente** depois que o presente Termo for entregue por meio de uma das formas abaixo:

- Enviar para o e-mail [sei@cultura.gov.br](mailto:sei@cultura.gov.br) o PDF do Termo assinado com Certificado Digital ICP Brasil válido ou Assinatura Eletrônica do Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>), juntamente com cópia do documento de identificação civil no qual conste CPF;
- Entregar o original do Termo pessoalmente no Protocolo Central do MinC, apresentando-o juntamente com um documento original de identificação civil no qual conste CPF;
- Enviar o original do Termo pelos Correios para o endereço do Protocolo Central do MinC, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 20, Brasília, Zona Cívico-Administrativa, CEP 70.068-900, em que o Termo deve conter reconhecimento de firma em cartório e em anexo cópia autenticada de um documento de identificação civil no qual conste CPF;
- Entregar o original do Termo por terceiro, mediante a apresentação de procuração conferindo poderes específicos para o ato.

---

Cidade-UF

---

Dia , mês e ano

**Assinatura do usuário externo**

(conforme assinatura do documento de identidade apresentado ou assinatura digital por certificadoras autorizadas)

Obs.: Anexar cópia de documento de identidade com foto e CPF.